DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº 3.980, DE 01 DE MARÇO DE 2.024

"Admissão."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2023, para atender a necessidade do município.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, a seguinte cidadã, para o emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO** habilitada no CP 001/2023, na 13ª colocação:

· **TAMIRES APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS** RG 48.149.135-1 CPF 406.461.968/47

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 01 de Março de 2.024

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Portaria Nº 3.981, DE 01 DE MARÇO DE 2.024

"Admissões."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2023, para atender a necessidade do município.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, os seguintes cidadãos, para o emprego de **ESCRITURÁRIO II**, habilitados no CP 001/2023, em respectivamente, 8ª e 9ª colocações:

· **GUILHERME HENRIQUE COSTA HOLANDA** RG 56.649.960-5 CPF 471.659.948-58

· **HANS CARDOSO PAVAN** RG 52.995.616-0 CPF 450.714.278/42

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 01 de março de 2.024

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

PORTARIA Nº 3.982, DE 04 DE MARÇO DE 2.024

"Exoneração."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Exonerar, a partir da presente data, o servidor, abaixo descrito, do cargo de **JARDINEIRO,** em cumprimento ao **Artigo 37º §14º** da Constituição Federal de 1988 inserido pela Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo um dever constitucionalmente imposto à Administração Pública Municipal em decorrência da aposentadoria do empregado público:

· ODAIR MANOEL CPF 015.193.418-57

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 04 de Março de 2.024

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 096/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA JVE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA., objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução de Ampliação de Sanitários na Escola EMEFEI Manoel Limão incluindo todos os materiais, mão de obra e serviços afins e correlatos na modalidade Carta Convite do tipo menor preço sob regime de empreitada global. A obra está localizada a Rua Amaro Sardinha, nº 425 Bairro de Santa Isabel no Município de Arealva, Estado de São Paulo.

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP 17.160-000 – Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ELSON BANUTH BARRETO**, portador da cédula de identidade RG nº [illegible]62-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [illegible]57-72, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA JVE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.**, CNPJ nº 52.484.852/0001-03, com sede

Assinado por 3 pessoas: ELSON BANUTH BARRETO e TADEU RICARDO BONATI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://arealva.flowdocs.com.br/public/assinaturas/39EF80125D234ED6B33CB64871B2E836

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br | prefeitura@arealva.sp.gov.br

na Rua Vinte e Um de Abril nº 631 – Bairro Jardim Maria Izabel – CEP 17.516-170 – Marília – SP, representada pela **SENHORA JULIANA VILA DE MORAES**, portadora do documento de identidade nº [illegible]16-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [illegible]98-00, na qualidade de vencedora da Carta Convite nº 014/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 067/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 096/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é **ACRESCENTAR** 15,2151% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R$ 11.738,97 (ONZE MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, nos moldes do artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 11.738,97 (ONZE MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática:
02.03.01.4.4.90.51.00.12.361.0150.1007.0000 – FICHA 063, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assinado por 3 pessoas: ELSON BANUTH BARRETO e TADEU RICARDO BONATI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://arealva.flowdocs.com.br/public/assinaturas/39EF80125D234ED6B33CB64871B2E836

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Arealva, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

AREALVA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ELSON BANUTH BARRETO:32544235772
Assinado de forma digital por ELSON BANUTH BARRETO:[redacted]72
Dados: 2024.03.04 13:58:32 -03'00'

MUNICÍPIO DE AREALVA
ELSON BANUTH BARRETO
CONTRATANTE

JULIANA VILA DE MORAES:19097679800
Assinado de forma digital por JULIANA VILA DE MORAES:[redacted]800
Dados: 2024.03.04 14:42:04 -03'00'

EMPRESA JVE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.
JULIANA VILA DE MORAES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS HENRIQUE PEREIRA SANTANA
Data: 04/03/2024 14:01:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TADEU RICARDO BONATI
RG Nº [redacted]-2 SSP/SP

MATHEUS HENRIQUE PEREIRA SANTANA
RG Nº [redacted]63-7 SSP/SP

MUNICÍPIO DE AREALVA
RUA ANTÔNIO FERREIRA, Nº 798- CENTRO - CNPJ: 46.137.428/0001-81
AREALVA/SP - CEP 17.160-021
FONE: (14) 3296-8600

CÓDIGO DE ACESSO
39EF80125D234ED6B33CB64871B2E836

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: TADEU RICARDO BONATI em 04/03/2024 14:14:56
CPF:***.***-.658-79
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE AREALVA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://arealva.flowdocs.com.br/public/assinaturas/39EF80125D234ED6B33CB64871B2E836